

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO N.º 004/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS –
APAE DE SANTA LEOPOLDINDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ N° 27.165.521/0001-55, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, N° 1.022, centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF N° 579.367.227-34, portador da Carteira de Identidade n° 416.256/ES, residente e domiciliado à Rua Nicolau Pagung, s/n, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob N° 16.583.823/0001-27, com endereço a Rua Costa Pereira, S/Nº, centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Assistência Social, Decreto Municipal n° 393/2024, Sra. **ESTELA CARVALHO TEIXEIRA**, inscrita no CPF N° 132.135.157-79 e portadora da cédula identidade n° 3.015.042/SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Reginaldo Terra, 659, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil/OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob N° 07.748.325/0001-04, situada na Rua Reginaldo Terra, n° 535, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Sr. **JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 223.866 - ES, inscrito no CPF sob o n° 317.499.417-91, residente e domiciliado à Rua Porfírio Furtado, N° 130, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, doravante denominada OSC, **RESOLVEM celebrar** o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 2232/2023 e em observância às disposições da Lei n° 13.019 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Fomento n° 004/2023**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação tem vigência contratual de **04 de Outubro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 25 de setembro 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito de Santa Leopoldina

ESTELA CARVALHO TEIXEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Secretária Interina de Assistência Social
DECRETO Nº 393/2024

JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Santa Leopoldina/ES

Testemunhas:

1) _____ 2) _____